PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 180/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 4939, do livro 2-RG de propriedade de **MAURO FRANCISCO,** inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 156.195.406-34, nos seguintes termos:

ÁREA DESMEMBRADA 01:
56,00 m de frente confrontando com Rodovia Porto São Vicente;
60,00 m pela direita confrontando com a Estrada para o grupo Escolar de Veredas;
60,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Dercílio de Andrade;
56,00 m pelos fundos confrontando com a Área Desmembrada 02, totalizando uma área de 3.360,00 m² (três mil, trezentos e sessenta metros quadrados).

ÁREA DESMEMBRADA 02:
106,00 m de frente confrontando com a estrada para o Grupo Escolar de Veredas;
56,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de herdeiros de Helena de Oliveira Campos;
56,00 m pela esquerda confrontando com a Área Desmembrada 01;
106,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Dercílio de Andrade, totalizando uma área de 5.936,00 m² (cinco mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados)

Art.2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e treze. (08/11/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal